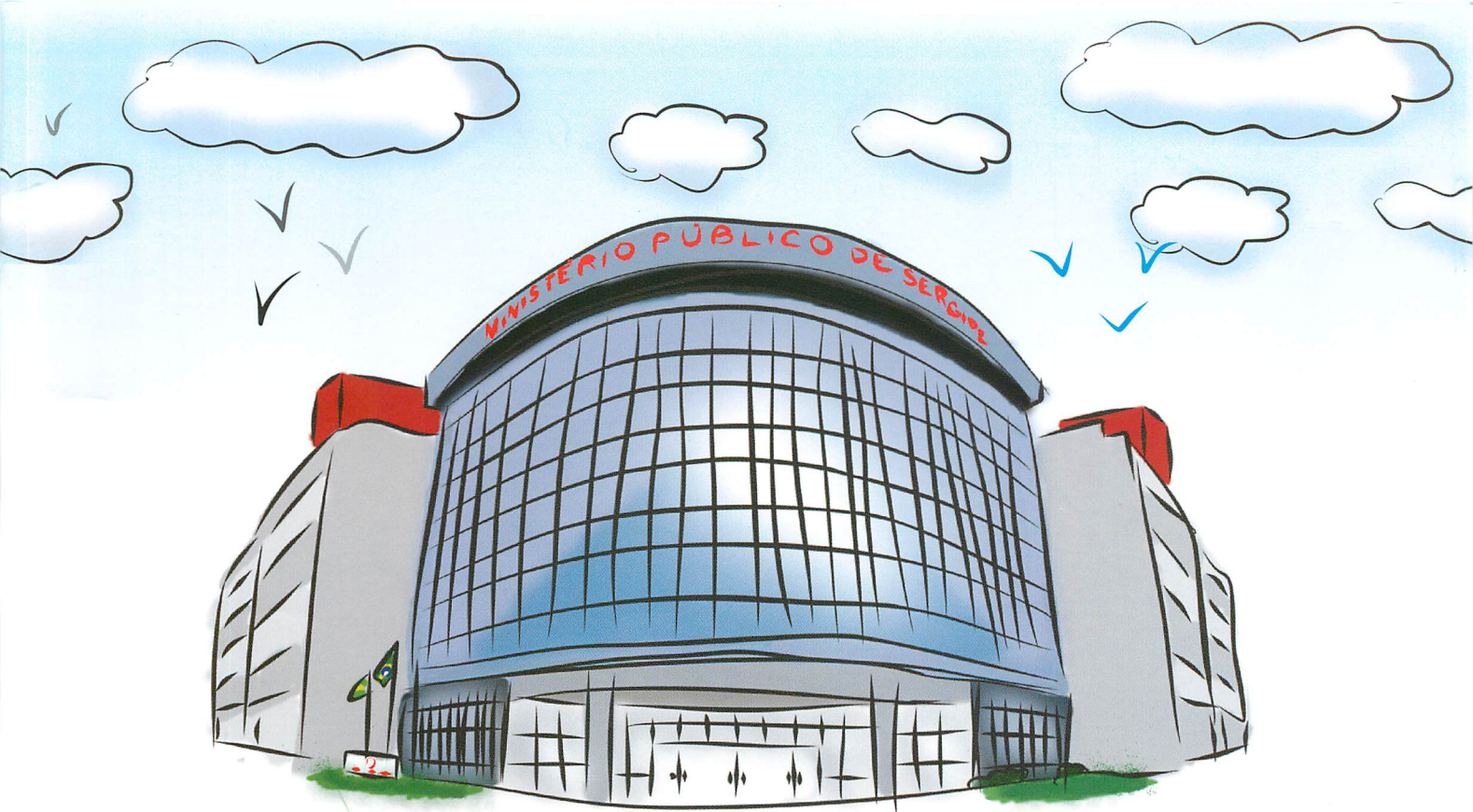




**MINISTÉRIO PÚBLICO
DE PORTAS ABERTAS**

Ministério Público de Portas Abertas



Ficha Técnica

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça

NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR
Diretor da Escola Superior do Ministério Público

HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO
Coordenador de Ensino da Escola Superior do Ministério Público

Projeto Gráfico e Ilustrações:
Francisco Eduardo Santana

APRESENTAÇÃO

Bem vindo ao Ministério Público de Sergipe!

É com muita alegria que apresentamos à comunidade em geral a presente cartilha, que é parte do projeto desenvolvido pela Escola Superior do Ministério Público de Sergipe a partir do mês de março de 2013, denominado “Ministério Público de Portas Abertas”.

O projeto tem como público-alvo sobretudo estudantes do ensino fundamental, tanto da Capital quanto do interior. Neste caso, viajamos também a alguns Municípios do Estado, acompanhando o projeto “MP Itinerante”, levando um retrato do que é o Ministério Público.

O objetivo desta cartilha é, portanto, proporcionar ao cidadão uma visão do que é o Ministério Público enquanto Instituição incluída na Consituição Federal, como função essencial à Justiça.

De forma lúdica e numa linguagem simples, por vezes até sacrificando a técnica da terminologia jurídica, a intenção desta cartilha é servir como instrumento para que qualquer pessoa do povo possa conhecer o que o Ministério Público faz, quais as suas atribuições, quem são seus integrantes, visando, assim, contribuir para a melhor formação do cidadão sergipano.

É uma satisfação recebê-los de portas abertas!

Newton Silveira Dias Junior
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe





MINISTÉRIO PÚBLICO
DE PORTAS ABERTAS

Bem-Vindo ao Ministério Público



O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PORTAS ABERTAS!

O que é o Ministério Público?

- A Constituição Federal, que é a norma mais importante do País, define o Ministério Público como uma instituição permanente, essencial ao funcionamento da Justiça.
- Assim, o funcionamento do Poder Judiciário depende, em grande parte dos casos, da existência e da participação do Ministério Público.

Quem compõe o Ministério Público?

- O Ministério Público, sob a chefia do Procurador-Geral de Justiça, compõe-se de Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça.
- Esses membros do Ministério Público são formados em Direito e selecionados por rigoroso concurso público.

O que o Ministério Público faz?

A Constituição atribuiu ao MP a defesa:

- Da ordem jurídica
- Do regime democrático
- Dos interesses coletivos
- Dos interesses individuais indisponíveis

Como o Ministério Público cumpre esse papel?

- Os Promotores de Justiça atuam em diversas áreas do Direito. Eles investigam, propõem e acompanham ações judiciais, além de firmarem Termos de Ajustamento de Conduta (os TACs) na defesa de interesses importantes para a sociedade.
- Os Procuradores de Justiça atuam junto aos Tribunais de Justiça, geralmente nos processos em que houve algum recurso contra a decisão tomada pelo juiz de alguma das comarcas do Estado (chamado Juiz de primeira instância).

O Ministério Público e os interesses que defende:

- Interesse coletivo: é o que diz respeito à coletividade ou a determinado setor da sociedade. Nestes casos se incluem a defesa de bens como: o meio ambiente, a saúde, a educação, o patrimônio público, o idoso dentre outros.
- Interesse individual indisponível: diz respeito a uma pessoa, mas é importante para a sociedade que seja protegido. É o caso da proteção da pessoa com deficiência, de uma criança ou de um idoso em situação de risco.

Formas de atuação:

JUDICIAL:

- O MP exerce sua função como autor num processo, referente a um interesse que lhe cabe defender, como os exemplificados acima. Na atuação judicial, o Ministério Público promove uma ação em que pede alguma providência ao juiz, para que este tome uma decisão sobre o caso através de uma sentença.

- Pode ainda atuar como fiscal da lei, quando existe um outro autor da ação, mas há interesse público em discussão. Neste caso, o MP atua de forma independente em relação as partes (autor e réu), opinando sobre a causa.

EXTRAJUDICIAL:

- É a atividade investigatória, que o MP tem, sem a existência de uma ação judicial. São exemplos: o inquérito civil, para apurar lesões aos interesses que lhe cabe defender, e o Termo de Ajustamento de Conduta, que pode resolver uma questão sem precisar propor uma ação judicial.

Em que áreas o Ministério Público atua?

- Na área criminal
- Na área cível (exemplo: Direito de Família)
- Na defesa do meio ambiente
- Na defesa do patrimônio público
- Na defesa do consumidor
- Na defesa do Idoso
- Na defesa da criança e do adolescente
- Na defesa da saúde e da educação

O Ministério Público na área criminal

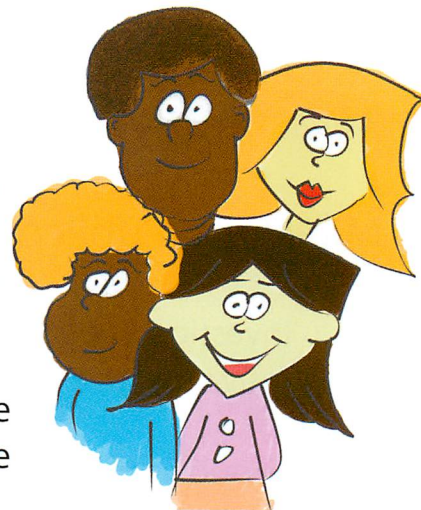
- Investigação Penal: acompanhamento do inquérito policial e investigação direta. O objetivo é colher provas acerca do cometimento de um crime e identificar quem o praticou.
- Ação Penal: propõe e acompanha ação, pedindo a condenação do acusado pelo cometimento de crime. O objetivo é aplicar uma pena através de uma sentença do juiz.
- Acompanha o cumprimento de pena pelos condenados por cometimento de crime.

O Ministério Público na área cível

- Participa dos processos judiciais e procedimentos em que haja interesse público, como os que debatem assuntos relacionados a menores, registros públicos e ações de usucapião.
- Não atua em processos entre pessoas maiores e capazes quando não se verifique interesse público. Exemplo: Ação de cobrança de dívidas.

O Ministério Público na área de família

- Participa dos processos referentes a pensão alimentícia, guarda de criança, investigação de paternidade, bem como nas ações de separação e divórcio, sobretudo para preservar os interesses das crianças e adolescentes.
- O MP também pode propor ação de investigação de paternidade e de pensão alimentícia, quando o representante legal da criança não o faz.



O Ministério Público na área do Meio Ambiente

- Investiga através de Inquérito Civil as lesões ou ameaças ao meio ambiente, como nos casos de derrubada de florestas e poluição de rios.
- Propõe e acompanha as ações para buscar a reparação do dano ambiental.

- Realiza Termos de Ajustamento de Conduta com os causadores de danos ambientais para fazer cessar e reparar esses danos.

O Ministério Público na área do Patrimônio Público e Cidadania

- Investiga através de Inquérito Civil as lesões ao patrimônio público e à moralidade administrativa, como a ocorrência de fraude em concurso público ou licitação.
- Propõe ações judiciais contra a improbidade administrativa, buscando sanções para atos de corrupção e má aplicação do dinheiro público.
- Propõe ações judiciais ou firma Termos de Ajustamento de Conduta para garantir a prestação de serviços públicos necessários. Exemplo: fornecimento de água e existência de saneamento básico.

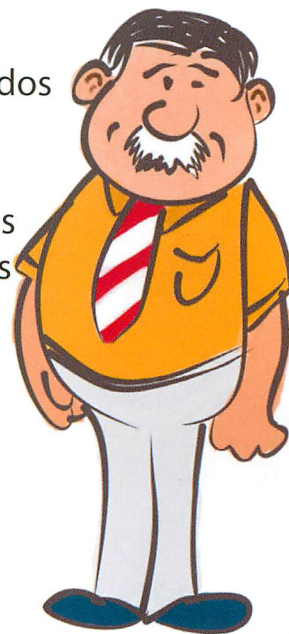
O Ministério Público na área do consumidor

- Investiga através de Inquérito Civil as lesões coletivas ao consumidor, como o caso das prestadoras de serviço que obrigam a compra conjunta de dois produtos (venda casada).

- Propõe ação judicial para fazer valer os direitos coletivos dos consumidores como: proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; e outros.

O Ministério Público na área do idoso

- Investiga através de Inquérito Civil as lesões coletivas aos direitos dos idosos, ou danos individuais cometidos contra idoso em situação de risco.
- Promove as ações judiciais cabíveis para defender os direitos coletivos dos idosos (como gratuidade nos transportes) e os direitos individuais de idoso em risco (sofrendo violência da família ou do abrigo).



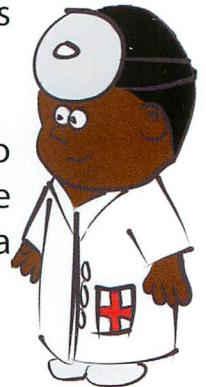
O Ministério Público na área da criança e do adolescente

- Investiga lesão aos interesses coletivos de crianças e adolescentes, como a ausência de abrigos para crianças em situação de risco e as lesões individuais, como a que se comete contra uma criança abandonada em instituição ou que sofre maus-tratos.
- Propõe e acompanha as ações judiciais para defender esses interesses.

O Ministério Público na área de saúde e da educação



- Investiga as lesões a interesses coletivos no Sistema Único de Saúde (SUS), como o atendimento precário à população, e propõe as ações judiciais cabíveis para garantir estes direitos.
- Investiga as lesões a interesses coletivos à educação, como a precariedade de funcionamento de escolas e a gratuidade das passagens para estudantes, e propõe as ações judiciais para garantir estes direitos.



CONTATOS COM O MINISTÉRIO

- Ouvidoria do MP: sua função é receber todas as informações da sociedade para passar aos promotores que tenham a missão de investigá-las e buscar a solução para o problema apresentado.
- Acesso pelo site do Ministério Público:
www.mp.se.gov.br ou pelo telefone 127.
- O contato é gratuito e o comunicante recebe uma resposta.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA